



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 96, DE 12 DE JULHO  
DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Ficam alterados na tabela do Anexo I, da Lei Complementar nº 96, de 12 de julho de 2010, os níveis dos Cargos de Instrutor de Libras e Tradutor Intérprete de Libras que, com a alteração feita através da Lei Complementar nº 120, de 10 de maio de 2011, passam a pertencer ao nível XIII, estando regidos pela Lei Complementar nº 07 de 03 de julho de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*WJB.*

Itaboraí, 21 de Dezembro de 2011.

  
SÉRGIO SOARES  
Prefeito.

Publicidade  
Em 31 de dezembro de 2011  
no Est. em Notícias, Ed. 338  
daus  
Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971  
SEGA